

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2017:

---Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se a intervenção do Senhor Vereador João Nunes que referiu: *“Senhor Presidente, no fim-de-semana passado estive no Festival de Patinagem Artística em Fão e gostei muito do que vi, estava cheio, eram dezenas e dezenas de pessoas e gostaria por isso de congratular o Senhor Presidente, pelo facto de a Câmara apoiar estes eventos, porque este sim é um dinheiro muito bem aplicado na juventude do nosso concelho.*

O outro assunto é o seguinte, na Reunião da Câmara Municipal de 23 de Fevereiro passado, trouxe à discussão a falta de saneamento entre a Rotunda da Solidal e a Etar de Gandra. Trago de novo este assunto à colação, não por ter desconfiado do que me foi dito, mas porque não fiquei convencido. Aliás, informei no momento, que partiria para uma investigação, que acabou por confirmar o que já sabia.

Naquela zona, onde existem habitações, uma bomba de gasolina, um hotel, um restaurante e comércios, continua a não haver saneamento disponível para a população, não obstante ali existir um coletor que pertence à Águas do Noroeste, que desde Junho de 2015 integra a Águas do Norte, S.A. É um coletor, de saneamento em alta ou rede em alta. Em termos individuais, nenhuma habitação se pode ligar a esta rede em alta e, mesmo a Esposende Ambiente/Câmara, tem que obter autorização prévia para proceder a qualquer ligação às infraestruturas das Águas de Portugal.

Como se sabe, aquela obra foi executada pela empresa Águas do Norte, com apoios da União Europeia, através do Programa Operacional de Valorização do Território - POVT, e as tampas das caixas de visita, estão identificadas como propriedade das Águas do Norte.

Previsto há alguns anos, apenas em projeto, está a possibilidade, e digo eu a necessidade, de se instalar a rede de saneamento em baixa – esta sim, obra do Município – à qual todas as moradias se deverão ligar futuramente. Esta rede em baixa, será ligada ao coletor da Águas

do Norte, que é a entidade que gere a rede do saneamento em alta, encaminhando os efluentes recebidos para a ETAR na freguesia de Gandra.

Enquanto a obra do saneamento em baixa não avançar naquela zona da cidade de Esposende, continuaremos a assistir ao recurso ao camião cisterna para limpeza de fossas, triste e lamentável espetáculo, diga-se, com cheiros nauseabundos, especialmente em dias quentes, e o verão está à porta; dando uma imagem imprópria de um concelho que se diz e que se quer virado para o Turismo; pode pois o Município apostar e bem, ano após ano no Março com sabores do mar; pode mostrar preocupação com a drenagem das águas pluviais; pode ter anunciado em Novembro que o Centro de Negócios em Esposende arrancava em Janeiro, para apoiar o empreendedorismo, a criação de emprego, atrair novas empresas, etc.; pode o Município anunciar que vive atormentado em estancar as águas de torrenciais inundações, apostando na construção de um Canal com 4,5 quilómetros;

Pode o Município anunciar obras por todo o Concelho de Esposende, naturalmente importantes e/ou muito importantes, custem tostões ou custem elas milhões, mas investir no saneamento, embora tenha um custo, não tem preço.”

O Senhor Presidente retomou a palavra para agradecer as palavras do Senhor Vereador João Nunes, tendo referido que: “A Câmara sempre apostou no desporto e sempre promoverá este tipo de eventos.

Quanto ao saneamento, contrariamente ao que o Senhor Vereador disse, na última reunião de câmara o que foi aqui dito é que naquela zona existe rede de saneamento em alta, sendo viável a rede de saneamento em baixa, basta que os consumidores o solicitem junto da Esposende Ambiente, por isso não é verdade que tenha dito que há rede de saneamento em baixa, disse e reitero que existe rede de saneamento, sendo possível a ligação dos consumidores à rede existente. Lamentável é não existir um único consumidor que tenha pedido a ligação, e se ande a dizer que não existe rede de saneamento, quando não é verdade.”

O Senhor Vereador João Nunes retomou a palavra e referiu: “Senhor Presidente, não quero que ninguém se melindre por eu estar a falar neste assunto, porque não é de agora que o faço, ando há mais de oito anos a escrever sobre a falta de saneamento naquela zona, por isso não estou a acusar só este executivo, mas sim todos aqueles que tiveram oportunidade de fazer o saneamento e não o fizeram”.

O Senhor Presidente retomou a palavra para responder ao Senhor Vereador João Nunes, tendo referido que: “A informação que tenho do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, sobre este assunto, é de que é possível a ligação de saneamento dos consumidores à rede existente, não tenho motivos para duvidar da veracidade desta informação. Por isso reitero, uma vez mais, que contrariamente ao que o Senhor Vereador diz, existe rede de saneamento que serve e pode servir as habitações existentes naquela zona, basta que os consumidores queiram fazer as ligações. De qualquer forma e para acabarmos de vez com este assunto, vou solicitar à Esposende Ambiente que envie uma missiva a convidar todos os residentes daquela zona a ligarem-se à rede de saneamento e depois se verá se é ou não possível e quem fala verdade.”-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	2.349,92€
Fundos Permanentes:-----	3.920,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	945.937,73€
no Crédito Agrícola -----	2.036.424,93€
no Novo Banco -----	306.946,66€
no Banco Português de Investimento -----	177.181,82€
no Banco BIC -----	451.150,84€
no Banco Santander Totta -----	107.540,57€
no Banco Millennium BCP -----	342.806,15€
SUB- TOTAL -----	4.374.258,62€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	138,87€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	52.444,11€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	879.344,01€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	931.926,99€
TOTAL -----	6.806.185,61€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 04/2017, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO/JANEIRO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Prof. Rui Pereira por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião de 23 de fevereiro.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

03.01.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16/02/2017 E 28/02/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 072/APV/2017 de 06 de março de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e

nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal. Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das "Prestações de Serviços adjudicadas no período compreendido entre 16/02/2017 e 28/02/2017", a qual se anexa." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.02 – ACÇÃO SOCIAL:_____

03.02.01 – COMPARTICIPAÇÃO EM 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNA DO ENSINO SECUNDÁRIO COM VULNERABILIDADES ECONÓMICAS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Eng.^a Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende disponibiliza um conjunto de apoios e complementos sociais na área da educação que visam contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, entre os quais assume particular importância o apoio na totalidade do custo com o transporte escolar para alunos/as que frequentem o ensino secundário.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, alterado pela Lei n.º 7/2003, 15 de Janeiro, os alunos/as usufruem apenas de uma comparticipação de 50%, no entanto esta medida revela-se insuficiente para algumas famílias do concelho com vulnerabilidades socioeconómicas.

Deste modo, e após uma análise socioeconómica de pedido rececionado, proponho a comparticipação em 100% do valor do passe escolar a aluna Madalena Guerra Pinto da Mota, estudante do 10º ano da Escola Secundária Alcides Faria.

Mais se propõe que o apoio produza efeitos com início no mês de Fevereiro, e se autorize a restituição do valor eventualmente pago até à presente data." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO EM 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO PRODUZA EFEITOS A 1 DE FEVEREIRO DE 2017 E SEJAM RESTITUÍDOS OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NESTE PERÍODO.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:_____

04.01 – OBRAS PÚBLICAS:_____

04.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS:_____

04.01.01.01 – IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL - ESPOSENDE - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 53/DOM/2017, de 20 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 10 de fevereiro de 2017, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL - ESPOSENDE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.01.02 – PARQUE INFANTIL NA HABITAÇÃO SOCIAL DE GÓIOS - MARINHAS - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 54/DOM/2017, de 20 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 10 de fevereiro de 2017, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DO PARQUE INFANTIL NA HABITAÇÃO SOCIAL DE GÓIOS - MARINHAS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:-----

04.01.02.01 – LIMPEZA E REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CME - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 55/DOM/2017, de 20 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de fevereiro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 75%, equivalente ao 1º ano, 2º ano e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 75%, EQUIVALENTE

AO 1º ANO, 2º ANO E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02.02 – REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA CME - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 56/DOM/2017, de 20 de fevereiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 10 de fevereiro de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 75%, equivalente ao 1º ano, 2º ano e 3º ano, após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 75%, EQUIVALENTE AO 1º ANO, 2º ANO E 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PARTICULARES:_____

04.02.01 – CADUCIDADES:_____

04.02.01.01 - PROCESSO N.º 470/2010 – AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO – GEMESES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/248110/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do processo de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.02.01.02 - PROCESSO N.º 92/2010 – ISABEL CRISTINA DE FARIA SAMPAIO – ANTAS - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Este assunto, por indicação do Senhor Presidente, foi, por unanimidade, retirado da ordem do dia.-----

04.02.01.03 - PROCESSO N.º 734/2014 – MARIA DA GRAÇA GONÇALVES MARTINS PEREIRA – U.F. DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/11021/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

04.02.01.04 - PROCESSO N.º 432/2008 – PATRAOGEST – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, LDA – U.F. DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/9061/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Fevereiro de 2017, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para a pavimentação da Travessa das Barreiras.*
- Foi apresentado orçamento, no valor total de 6 137,70€ (seis mil cento e trinta e sete euros e setenta centimos) que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 6 137,70€ (seis mil cento e trinta e sete euros e setenta centimos), após apresentação de fatura, correspondente à pavimentação da Travessa das Barreiras à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO VALOR DE 6 137,70€ (SEIS MIL CENTO E TRINTA E SETE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), PARA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DAS BARREIRAS.----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEVIDA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1056, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, foi solicitado um apoio financeiro, para a pavimentação de sobrelarguras da Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires – Fonte Boa.
- Foi apresentado orçamento, no valor total de 8 172,60€ (oito mil cento e setenta e dois euros e sessenta centimos) que foi devidamente validado pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naquela via.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 8 172,60€ (oito mil cento e setenta e dois euros e sessenta centimos), após apresentação de fatura, correspondente à pavimentação de sobrelarguras da Rua D. Frei Bartolomeu dos Mártires – Fonte Boa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, NO VALOR DE 8 172,60€ (OITO MIL CENTO E SETENTA E DOIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOBRELARGURAS DA RUA D. FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES – FONTE BOA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEVIDA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1076, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.04 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, com vista a aquisição de um veículo de transporte de passageiros, de modo a melhor realizar o serviço de transportes dos jovens pertencentes às associações juvenis, dentro do quadro legal em vigor.
- Foi apresentado orçamento, no valor de 120.422,74€ (cento e vinte mil quatrocentos e vinte dois euros e setenta e quatro cêntimos), com IVA incluído.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos fregueses da União de Freguesias de Apúlia e Fão, nomeadamente às classes mais jovens, permitindo-se assim a manutenção e divulgação das atividades de cariz cultural, desportivo e social que se desenvolvem na área de intervenção desta União de Freguesias.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 108 380,47€ (cento e oito mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente a 90% do valor total do veículo, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, para aquisição de um veículo de transporte de passageiros, com capacidade para 31 passageiros.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO VALOR DE 108 380,47€ (CENTO E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE A 90% DO VALOR

TOTAL DO VEÍCULO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEVIDA FATURA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1080, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.05 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, foi solicitado um apoio financeiro, para pagamento das obras de conservação efetuadas no Jardim de Infância de Santo António – Palmeira de Faro.*
- Foram apresentadas faturas, no valor total de 1 389,56€ (mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) que foram devidamente validadas pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições do edifício, reunido, assim, melhores condições para as crianças que frequentam aquele Jardim de Infância.*
- Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao montante máximo de 1 389,56€ (mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente às obras de conservação efetuadas no Jardim de Infância de Santo António – Palmeira de Faro.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS, NO VALOR DE 1 389,56€ (MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE ÀS OBRAS

DE CONSERVAÇÃO EFETUADAS NO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ANTÓNIO – PALMEIRA DE FARO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1075, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:-----

05.02.01 – APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO – BANDA DE MÚSICA DE BELINHO – PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dra.^a Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“Como resulta do disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, designadamente na alínea e) do nº 2, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e ciência, atribuições estas que têm por objetivo final a preservação da memória cultural do concelho, a participação harmoniosa de toda a população do mesmo nessa preservação e o sadio desenvolvimento da condição, intelectual e moral da sociedade.

Sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei.

Reconhecendo a importância da atividade socializante e de índole cultural que a Banda de Música de Belinho tem vindo a desenvolver.

Verificando, ainda, o papel que esta associação cultural tem tido no desenvolvimento intelectual dos jovens integrados nas atividades por si desenvolvidas.

Considerando, também, a importância da formação musical desde tenra idade e a preservação do património musical.

E, finalmente, atendendo às vantagens de potenciar essa mesma importância mediante a atividade de um agente cultural da região na promoção e divulgação de Esposende.

Consideramos indubitável o interesse em apoiar, dentro dos limites do esforço orçamental possível, os investimentos que aqueles efetuam e engrandecem o concelho.

Assim, propomos a celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Esposende e o Centro de Formação Musical de Belinho/Banda de Música de Belinho, referente à aquisição de novo fardamento para a Banda, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).“ Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E O CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO/BANDA DE BELINHO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, E ASSIM CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO/BANDA DE MÚSICA DE BELINHO, NO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS), PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1079, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:_____

06.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O EMPREENDEDORISMO, O INSTITUTO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA A REALIZAÇÃO DA 7.ª CONFERÊNCIA IBÉRICA DE EMPREENDEDORISMO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“EMPREENDE – Associação Portuguesa para o Empreendedorismo tem como missão estabelecer alianças estratégicas entre os universos científico e empresarial com o desígnio de partilhar conhecimento, capacidade e experiências contribuindo para o crescimento da economia.

Nesta entidade, sem fins lucrativos, salientamos os objetivos que orientam a condução das suas atividades e valores que pretende atingir:

1. Realizar eventos científicos para disseminar e partilhar o conhecimento. Neste âmbito, entre outras ações, destacamos as seis CIEM – Conferências Ibéricas de Empreendedorismo já realizadas:

- ✓ *1.ª/ 2011: 27 e 28 de outubro, em Cascais;*
- ✓ *2.ª/ 2012: 1 e 2 de outubro, na Universidade Autónoma de Madrid;*
- ✓ *3.ª/ 2013: 26 e 27 de setembro, em Lisboa;*
- ✓ *4.ª/ 2014: 23 a 26 de outubro, em Pontevedra (Galiza);*
- ✓ *5.ª/ 2015: 15 a 18 de outubro, em Oeiras;*
- ✓ *6.ª/ 2016: 27 a 29 de outubro, em Palexco, Coruña (Galiza).*

2. Estimular o empreendedorismo empresarial e social;

3. Contribuir para a criação e consolidação de Micro e Pequenas e Médias Empresas;

4. Participar na criação e sustentabilidade de postos de trabalho qualificados através da oferta de formação de competências e capacidades particularmente no âmbito da gestão de empresas, das novas tecnologias de informação e comunicação (TIC), do ecoturismo e da gestão do terceiro setor;

5. Combater a iliteracia financeira;

6. Contribuir para atrair investimentos empresariais, em diversas áreas;

7. Constituir comunidades de empresas em rede com vista à partilha de negócios, ao benchmarking, à complementaridade, à inovação e à otimização dos recursos.

Reconhecidos os elevados sucessos alcançados nas edições anteriores e tendo como estratégia impulsionar e disseminar o empreendedorismo como vetor de crescimento económico, conjugando saberes e competências do universo académico com experiências adquiridas para promover o empreendedorismo empresarial e social, propomos a realização da 7.ª Conferência Ibérica de Empreendedorismo no nosso Município, nos próximos dias 8 e 9 de junho, conforme Protocolo de Cooperação em anexo, a celebrar entre a Associação Portuguesa para o Empreendedorismo, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto e esta Câmara Municipal.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O EMPREENDEDORISMO, O INSTITUTO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, E ASSIM CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS), PARA A REALIZAÇÃO DA 7.ª CONFERÊNCIA IBÉRICA DE EMPREENDEDORISMO.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/1081, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

07 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento não tendo havido inscrições.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Custódia Amélia de Fagundes, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----